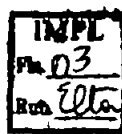




Diário Oficial 4/7/60



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1 371 DE 28 DE JUNHO DE 1 960.

Autor: Deputado Edyl Ferraz

Abre, no Tesouro do Estado, o
Crédito Especial de Cr\$...
200 000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Esta
do decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, o
Crédito Especial de Cr\$ 200 000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Parágrafo único - O crédito que se refere o arti
go 1º, será entregue a título de auxílio financeiro ao Clu
be Atlético Paranaibense, com sede na cidade de Paranaíba,
destinado ao prosseguimento da construção de sua sede soci
al.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, na impor
tância de Cr\$ 200 000,00 (duzentos mil cruzeiros), a verba
3.1 - Despesas Diversas - Consignação 406 - Subvenções, Con
tribuições e Auxílios - correspondente ao nº 141, da rela
ção dos Auxílios e Subvenções da Secretaria do Interior ,
Justiça e Finanças, anexa ao Orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor deste crédito será coberto
com os recursos provenientes da real economia resultante da
anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 28 de Junho de
1 960, 139º da Independência e 72º da República.

Registrada à fl. 240.

8/8/60
B. Pinheiro
G. Leg. P. 12.

J. Ponce de Souza

Frederico Afonso